

=====

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010.2/2021 - PMI-INEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010.2/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058.0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima nº 17, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a **EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ Nº 83.888.586/0001-08**, com sede á Trav. Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 1402-Ed. Wandenkolk, bairro; Nazaré, na cidade de Belém-Pará, CEP: 66055-030. Tendo como representante legal o Sr. **LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS**, portador do RG nº 1404659, inscrito no CPF nº 047.219.932-34, têm por justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. Segundo aditivo de Prazo e valor fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº 010.2/2021-PMI-INEX, referente à inexigibilidade nº 010/2021-PMI-INEX.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas nos Contratos da inexigibilidade nº 010/2021-PMI-INEX.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo altera a **CLAUSULA SEXTA (VIGENCIA)** do Contrato Nº **010.2/2021-PMI-INEX**, proveniente da **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021-PMI-INEX** da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias Municipais e Fundos.

CLÁSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta Prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

Exercício Financeiro: 2023.

1. Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salario Educação – QSE

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 29 de dezembro de 2022.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
CONTRATANTE

MICRO INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 83.888.586/0001-08
LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF